



Município de Bom Jesus

"Trabalhando o presente, construindo o futuro"

Adm.: 2015-2016

CONTRATO Nº. 012/2018.

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS - ESTADO DE GOIÁS**, estabelecida na Praça Sebastião Antônio Oliveira, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.149.624/0001-38, neste ato representada pelo seu Gestor Público Municipal, o Sr. **DANILLO MIGUEL SILVA**, brasileiro, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º: 4853325, e do CPF: 008.739.301-85, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Gasparino José Neves, n.º 600, Bairro Tropical, Bom Jesus-GO.

CONTRATADA: **A.L SEGURANÇA & MONITORAMENTO LTDA (TIGRÃO SEGURANÇAS)**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 127.814.018/0001-83, com sede na Rua Um, n.º214B, Qd. 8-A, Lt. 14, Bairro Manoel Vicente Rosa, Bom Jesus-GO, CEP: 75.570-000, neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO LUIS BELLAN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob o n.º: 110.591.888 SSP/PR e CPF sob o n.º: 076.809.009-14, residente e domiciliado na Rua Um, n.º214B, Fundos, Bairro Manoel Vicente Rosa, Bom Jesus - GO.

Fica nomeado o Servidor Jovair Alves dos Santos, para exercer a função de GESTOR dos contratos firmados pelo Município de Bom Jesus - GO, a quem caberá, verificação, fiscalização e controle da execução dos mesmos, conforme portaria em anexo.

Cláusula 1ª – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de 16 (dezesesseis) seguranças para as festividades do Carnaval 2018, que se realizará do dia 10 a 13 de fevereiro do corrente ano no Município de Bom Jesus - GO, na forma da portaria de dispensa de licitação em anexo.

Cláusula 2ª – O prazo de duração do presente contrato é do dia 05/02/2018 a 05/03/2018.

Cláusula 3ª – O valor total do presente instrumento e de **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**, a ser pago mediante apresentação de nota fiscal. Do valor, serão deduzidos os impostos previstos em lei.

Cláusula 4ª – As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

RECEPÇÕES, FEST CIV. E COMEMORAÇÕES

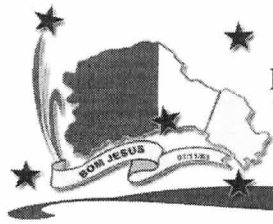
10.1016.04.122.0052.2008.20180085.3.3.90.39.00 - R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Clausula 5ª – Fica condicionado a liquidação do pagamento à apresentação das certidão de regularidade fiscal junto à União (federal/contribuição previdenciária).

Clausula 6ª – O Contrato poderá ser aditado conforme entendimento de ambas as partes a qualquer tempo e hora.

Cláusula 7ª – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666 de 21 de Julho de 1.993, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

Cláusula 8ª – O contrato poderá ser rescindo por ambas as partes, em comum acordo, ou pelo



Município de Bom Jesus

"Trabalhando o presente, construindo o futuro"

Adm.: 2015-2016

Município de Bom Jesus – GO, conforme necessidade, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

Cláusula 9ª – Fica eleito o foro da Comarca de BOM JESUS – GO, para a solução de quaisquer, pendências judiciais, oriundas do presente contrato, para um único efeito.

E por assim terem contratado, assinam o presente em 05 (cinco) vias, em presença das Testemunhas abaixo e a seguir dão cumprimento às exigências e formalidades legais.

BOM JESUS – GO, 05 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS – GO

DANILLO MIGUEL SILVA

Gestor – Contratante

A.L SEGURANÇA & MONITORAMENTO LTDA (TIGRÃO SEGURANÇAS),

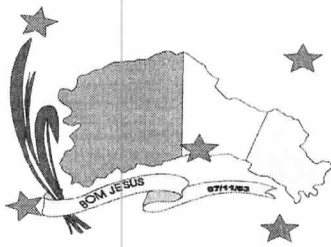
LEANDRO LUIS BELLAN

Contratada

Testemunhas:

NOME: Jaqueline Keiko Tanimoto
CPF: 017.134.581-95

NOME: Francielli Eveline da Silva
CPF: 016.750.451-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - GO

PORTARIA nº. 034/2018.

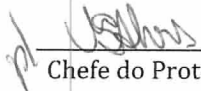
O Sr. **DANILLO MIGUEL SILVA**, Gestor Público Municipal de Bom Jesus, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, em observância ao artigo 24, da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE:

- Art. 1º É dispensada a licitação nos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, para o contrato com a empresa **A.L SEGURANÇA & MONITORAMENTO LTDA (TIGRÃO SEGURANÇAS)**, para prestação de serviços de 16 (dezesesseis) seguranças para as festividades do Carnaval 2018, que se realizará do dia 10 a 13 de fevereiro do corrente ano no Município de Bom Jesus - GO, no valor de **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**.
- Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº. **034/2018** foi publicada em placar no dia **05 de fevereiro de 2018**.



Chefe do Protocolo

Gabinete do Gestor Público do Município de Bom Jesus - GO, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito. (05.02.2018)



DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público